



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

PROCESSO SELETIVO

ENEM

EDITAL 2018-2

Dúvidas mais Frequentes

1. **O que é Processo Seletivo ENEM?**

É o processo que oferece vagas aos candidatos que pretendem cursar a Faculdade a partir de Agosto/2018, selecionados a partir de sua inscrição e pontuação no ENEM a partir de 2015, inscritos no Processo Seletivo ENEM da FAAP.

2. **Quais os locais em que posso fazer a inscrição? E quais os documentos necessários?**

Você pode fazer a inscrição pessoalmente na própria FAAP, pela internet ou pelo telefone – (11) 3662-7208 (das 9h às 19h). No ato da inscrição, não há necessidade de apresentar documentos, apenas preencher os dados constantes na ficha de inscrição.

3. **Se eu fizer a inscrição pela internet, como receberei o comprovante e o edital?**

Estará disponível no link "Acompanhe a sua inscrição", assim que houver confirmação de pagamento.

4. **A classificação no Processo Seletivo Enem é feita por nota de corte?**

No Processo Seletivo ENEM, os candidatos serão classificados com base nas notas fornecidas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC), obtendo-se a média aritmética das notas das provas objetivas, bem como a da redação.

Serão classificados pela ordem decrescente do total obtido, respeitada a sua opção de código de curso. Em caso de empate, prevalecerá para efeito de classificação em cada curso, o candidato que possuir maior nota na redação.

Persistindo o empate, o critério será o candidatado com a maior idade. Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 600 pontos ou que obtiver nota zero na redação.

EDITAL

PROCESSO SELETIVO FAAP/2018 – ENEM – 2º semestre

A FAAP torna público que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo FAAP/2018 ENEM:

1. Inscrição:

Somente poderá concorrer às vagas reservadas ao Processo Seletivo ENEM o candidato que tiver realizado o exame a partir de 2015.

A inscrição consiste no preenchimento da ficha com os dados pessoais, o número de inscrição no ENEM e o pagamento da taxa de R\$ **25,00**. Pode ser feita até 8/6/2018.

- . Por internet, no endereço <http://vestibular.faap.br>
- . Na Central de Atendimento ao Aluno FAAP – Rua Alagoas, 903 - Higienópolis - das 9h às 19h.
- . Atendimento telefônico – das 9h às 19h de segunda à sexta-feira – (11) 3662-7208

Formas de Pagamento:

- . O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto bancário ou cartão de crédito VISA ou MASTERCARD.

É obrigatória a inclusão do CPF do próprio candidato para a inscrição.

O candidato deve fazer uma única opção de curso ao se inscrever para o Processo Seletivo ENEM.

As informações prestadas na ficha de inscrição online são de responsabilidade exclusiva do candidato.

A FAAP não se responsabilizará por informações incorretas que impossibilitarão a obtenção de suas notas no Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC).

ATENÇÃO: NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, MESMO SE O INEP NÃO DISPONIBILIZAR OS RESULTADOS DO ENEM, ANO DE REALIZAÇÃO A PARTIR DE 2015, À FAAP, ATÉ JUNHO DE 2018.

2. A inscrição do candidato ao processo seletivo implica a aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital, na legislação específica, nos Regimentos Internos das Faculdades da FAAP, em outros Editais, em Termos Aditivos e em comunicados que vierem a ser publicados, bem como na autorização para a captação, uso da imagem e testemunhos dos candidatos, podendo a instituição utilizar, usufruir e dispor das imagens captadas em toda e qualquer forma de comunicação ao público, sem limitação de tempo e/ou do número de utilizações/exibições, no Brasil e/ou no exterior, sem nenhum ônus para a FAAP.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet (<http://vestibular.faap.br>) todas as publicações referentes ao Processo Seletivo ENEM.

4. Bolsas de Estudos

O **Programa de Bolsa Apoio** tem por objetivo atender os candidatos com capacidade acadêmica que sejam aprovados no Processo Seletivo ENEM e que necessitem, comprovadamente, de apoio financeiro para cursar a graduação na FAAP.

A Bolsa deve ser solicitada semestralmente (acompanhada da documentação necessária) e será analisada, podendo ser concedida ou não, desde que as exigências para a sua manutenção sejam atendidas. A Bolsa concedida não inclui a parcela da semestralidade correspondente à matrícula.

Documentação necessária

O Formulário para Solicitação de Bolsa e a relação de documentos necessários estão disponíveis no setor Central de Bolsas – Rua Alagoas, 903 – Prédio 4 – subsolo ou pelo e-mail central.bolsa@faap.br.

Condições para renovação de Solicitação da Bolsa:

- Ser aprovado em todas as disciplinas;
- O pagamento das mensalidades deve ser efetuado normalmente, até a concessão formal da Bolsa.

A concessão de Bolsas Apoio é pessoal, não acumulativa e intransferível. Não se transfere a outro aluno ou candidato, muito menos à outra instituição de ensino.

A ausência ou irregularidade de qualquer documento ou comprovante **invalidará o pedido de Bolsa.**

Não serão aceitos quaisquer pedidos ou documentos fora do prazo, **não havendo possibilidade de recurso.**

Atenção: A documentação completa deve ser enviada pelo correio ou entregue na Central de Bolsas. O período de inscrição para ingresso no 2º semestre de 2018 **encerra-se em 8 de Junho de 2018. Não serão aceitos pedidos fora do prazo.**

5. Todos os cursos de graduação oferecidos pelas Faculdades mantidas pela FAAP funcionam na cidade de São Paulo, bairro de Higienópolis, com entrada principal pela Rua Alagoas, 903, com aulas de segunda a sábado. As Faculdades reservam-se o direito de programar cursos e outros eventos em períodos diferentes aos das disciplinas da estrutura curricular, seja por questões legais, no caso das Atividades Complementares, seja para melhorar o desempenho do aluno.

6. Atividades Complementares - de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, próprias de cada um dos cursos de graduação, as "Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive fora do ambiente escolar, abrangendo a prática de estudos transversais, opcionais, de interdisciplinaridade". A carga horária dessas atividades deverá ser cumprida sempre fora do horário normal das disciplinas da estrutura curricular.

7. Denominação de cada curso, número, data e natureza do Ato de Autorização ou de Reconhecimento.
Nº de alunos por turma: até 50 alunos.

Cursos/Habilitações
Administração - Reconhecido pelo Decreto Federal nº. 79.141 de 18/1/77 - Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES nº. 267 de 03/04/2017
Arquitetura e Urbanismo - Reconhecido pela Portaria nº. 1.386 de 10/11/1995 - Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES nº. 793 de 14/12/2016
Ciências Econômicas - Reconhecido pelo Decreto Federal nº 81.031 de 15/12/1977 – Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES nº 703 de 18/12/2013
Cinema e Animação – Autorização - pela Portaria SERES nº 918 de 27/11/2015
Desenho Industrial (Design de Produto) – Reconhecido pelo Decreto Federal nº. 70.956 de 9/8/1972 Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES nº 539 de 23/09/2016
Desenho Industrial (Design Gráfico) – Reconhecido pelo Decreto Federal nº. 70.956 de 9/8/1972
Design de Moda – Reconhecido pela Portaria SERES nº 1.186 de 24/11/2017
Direito – Renovação de Reconhecimento - pela Portaria SERES nº 157 de 4/4/2013
Artes Visuais – Bacharelado - Reconhecido pelo Decreto Federal nº. 78.059 de 15/7/1976 - Renovação de Reconhecimento - pela Portaria SERES nº 289 e de 1º/07/2016
Artes Visuais - Licenciatura - Reconhecido pelo Decreto Federal nº. 78.059 de 15/7/1976 - Renovação de Reconhecimento - pela Portaria SERES nº 287 ambas publicadas no DOU em 04/07/2016 de 1º/07/2016
Engenharia Civil – Renovação de Reconhecimento - pela Portaria SERES nº. 578 de 30/09/2016
Engenharia de Produção – Reconhecido pela Portaria SERES nº 492 de 29/06/2015
Jornalismo – Autorização - pela Portaria SERES nº 210 de 27/03/2014
Tecnologia em Produção Cultural (Tecnológico) – Autorização - pela Portaria SERES nº 97 de 1º/4/2016
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda – Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES nº 703 de 18/12/2013 publicada no DOU em 19/12/2013, retificada conforme nota técnica nº 1408/2015/CGARCS/DIREG/SERES/MEC, de 10/09/2015 publicada em 11/09/2015
Comunicação Social - Rádio e TV –Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES nº. 537 de 23/09/2016, retificada conforme nota técnica nº 54/2016/CGARCS/DIREG/SERES/MEC de 16/12/2016 publicada em 19/12/2016
Relações Internacionais – Reconhecido pela Portaria nº. 1.800 de 11/7/2003 – Renovação de Reconhecimento - Portaria SERES nº 268 de 03/04/2017

8. Classificação dos Candidatos por curso

No Processo Seletivo ENEM, os candidatos serão classificados com base nas notas fornecidas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC), obtendo-se a média aritmética das notas das provas objetivas, bem como a da redação.

Serão classificados pela ordem decrescente do total obtido, respeitada a sua opção de código de curso. Em caso de empate, prevalecerá para efeito de classificação em cada curso, o candidato que possuir maior nota na redação.

Persistindo o empate, o critério será o candidatado com a maior idade. Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 600 pontos ou que obtiver nota zero na redação.

9. Convocação dos Candidatos Aprovados

- É de responsabilidade de todo candidato tomar conhecimento do calendário das matrículas e das convocações realizadas pela FAAP.
- Na eventualidade de os resultados do ENEM, ano de realização a partir de 2015, não serem disponibilizados à FAAP até Junho de 2018, as vagas reservadas para o Processo Seletivo ENEM serão preenchidas por meio de candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular Tradicional.
- Na eventualidade de vagas reservadas para o Processo Seletivo ENEM não serem preenchidas até 1/8/2018, essas vagas serão preenchidas por candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular Tradicional.

- O Processo Seletivo ENEM somente considera oficiais e válidos os Editais e Listas que forem publicados no *campus* FAAP.

10. O candidato que não comparecer a qualquer uma das convocações será considerado desistente, não lhe cabendo qualquer tipo de recurso.

11. Matrícula

O cronograma para efetivação da matrícula será divulgado juntamente com a publicação do resultado deste processo seletivo.

12. Documentação para Matrícula

- a) 1 cópia autenticada do Certificado de Conclusão do ensino médio ou equivalente;
- b) 1 cópia autenticada do histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- c) 1 cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- d) 1 cópia autenticada do CPF;
- e) 1 foto 3x4.

12.1 Documentação para Matrícula - Alunos que concluíram o Ensino Médio no exterior

- a) 1 cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiros - RNE;
- b) 1 cópia autenticada da Certidão de Nascimento (e tradução juramentada);
- c) 1 cópia autenticada do CPF;
- d) 1 cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (e tradução juramentada);
- e) 1 cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (e tradução juramentada);
- f) 1 cópia autenticada da Declaração de Equivalência do Ensino Médio (Secretaria de Estado da Educação);
- g) 1 foto 3x4.

Após a entrega e conferência dos documentos, o candidato receberá:

- a) Requerimento de Matrícula – que deve ser assinado pelo Contratante e pelo Aluno;
- b) Boleto da 1ª parcela.

13. A matrícula só se confirma mediante a apresentação completa dos documentos e mediante o pagamento da taxa de matrícula (1ª mensalidade).

NOTA: A FAAP reserva-se o direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de alunos matriculados por curso. Nessa hipótese, aos candidatos fica garantida a **restituição integral** do valor da matrícula ou a opção para se matricularem em outro curso, desde que haja vaga remanescente.

14. Os candidatos que concluírem o ensino médio por meio de curso supletivo ou da Educação de Jovens e Adultos deverão apresentar certificado definitivo de conclusão de curso, **não sendo aceito**, de maneira alguma, atestado de eliminação de matérias ou disciplinas. São considerados válidos os diplomas e certificados de conclusão do ensino médio expedidos em outros Estados, desde que contenham o “visto confere” das respectivas Secretarias Estaduais de Ensino ou estejam acompanhados da publicação da conclusão no Diário Oficial de seu Estado.

15. O candidato que tenha realizado estudos do ensino médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência dos estudos do Conselho Estadual de Educação, expedida em data anterior à matrícula.

16. No caso de Aproveitamento de Estudos solicitados por alunos ou ex-alunos de Faculdades mantidas pela FAAP que necessitem cursar disciplinas nas quais já foram anteriormente reprovados, tais disciplinas serão

cursadas em regime de dependência, e cobradas nos termos do disposto nas cláusulas 8 a 8.2.b do Contrato de Adesão de Prestação de Serviços Educacionais.

NOTA: A análise dos programas, para efeito de **Aproveitamento de Estudos**, é processada de acordo com a Legislação vigente e determina o semestre em que o candidato se matricula e também as disciplinas que o aluno cursa a título de adaptação. Sempre que possível, nos cursos afins, o aluno será matriculado na mesma série que estaria no curso de origem.

17. A FAAP dá conhecimento ao candidato que o pagamento será efetuado em 6 (seis) parcelas mensais de janeiro a junho / de julho a dezembro, **sempre com vencimento no dia 5 de cada mês.**

18. Aos alunos **matriculados** que requererem cancelamento de sua matrícula **até 31/7/2018** restituir-se-ão 70% (setenta por cento) do valor pago, no prazo de 30 (trinta) dias após a formalização do respectivo pedido, destinando o remanescente a cobrir as despesas internas da FAAP.

19. A ausência de pedido formal de **cancelamento** da matrícula por parte de alunos desistentes implica na continuidade de seu débito para com a FAAP, inclusive das parcelas vincendas, em razão de terem sido disponibilizados a eles os serviços educacionais contratados.

20. Em caso de cancelamento ou desistência, os documentos entregues para matrícula ou análise de dispensa de disciplinas deverão ser retirados em até 30 dias. Após este prazo, a FAAP não se responsabilizará pela sua guarda.

21. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo da FAAP.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Destacar e entregar devidamente preenchida (**letra de forma**) nos Postos de Inscrição
(não é necessário preencher para a inscrição pela internet)



Processo Seletivo FAAP/2018– ENEM – 2º semestre

**É de responsabilidade do candidato tomar conhecimento das normas do Edital.
As informações prestadas na ficha de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.**

RG _____ CPF _____ CPF Próprio: () Sim () Não

Nome do Candidato _____ Nº da Inscrição do ENEM _____

Raça/Cor* () Branca () Preta () Amarela () Parda () Indígena () Não Declarada

*Por solicitação do Ministério da Educação, o preenchimento deste dado é obrigatório (art. 2º da Portaria Normativa nº 21 de 28/08/2013) em função do estabelecimento de cotas raciais.

Sexo M () F () Data de Nascimento ____/____/____ Estado Civil _____

Nome do Pai _____

Formação do Pai Ensino Médio () Superior incompleto () Superior Completo () Pós Graduação ()

Nome da Mãe _____

Formação da Mãe: Ensino Médio () Superior incompleto () Superior Completo () Pós Graduação ()

CEP _____ - _____

Endereço: _____ nº _____

complemento _____ Bairro _____

Cidade _____ Estado _____

DDD Tel ____ - Tel: _____ DDD Cel ____ - Cel: _____

DDD Tel Com ____ - Tel. Com.: _____ e-mail _____

Necessidade Especial () Sim () Não

Escola de conclusão do Ensino Médio _____ Ano de conclusão _____

Solicito minha inscrição no Processo Seletivo ENEM FAAP/2018 – 2º semestre no curso **E** ____ | ____ | (consulte o código na tabela)

Soube do Processo Seletivo ENEM por meio de:

Indicação () aluno () professor () familiares () profissional de mercado

() Colégios

() Atividades na sua escola

() Atividades na FAAP

() Cursinhos

() Mídia Impressa

() Fórum FAAP

() Anúncio na Internet

() Google

() Redes Sociais

Taxa de inscrição: R\$ 25,00

**CÓDIGOS - CURSOS – VAGAS – PARA PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO ENEM FAAP/2018**

Código	Curso	Turno	Vagas ago/2018
E01	Administração	matutino	5
E02	Administração	noturno	10
E54	Animação	matutino	5
E26	Arquitetura	matutino	10
E04 *	Ciências Econômicas	matutino	10
E05	Ciências Econômicas	noturno	10
E23	Desenho Industrial	matutino	10
E28	Design de Moda	matutino	5
E08	Direito	matutino	4
E21	Artes Visuais (Bacharelado)	matutino	5
E20	Artes Visuais (Licenciatura)	matutino	5
E31*	Engenharia Civil	matutino	10
E35*	Engenharia de Produção	matutino	2
E49	Jornalismo	matutino	2
E22	Produção Cultural	noturno	10
E41	Publicidade e Propaganda	matutino	4
E42	Publicidade e Propaganda	noturno	3
E45	Rádio e TV	matutino	3
E06 *	Relações Internacionais	matutino	10
E07	Relações Internacionais	noturno	10

*Cursos de Ciências Econômicas e Relações Internacionais:

Aulas no período matutino do 1º ao 4º semestre. A partir do 5º semestre, aulas no período noturno até o 8º semestre. Nos 4 primeiros semestres, além das aulas do período matutino, ocorrerão algumas atividades no período vespertino para os Cursos de Ciências Econômicas e Relações Internacionais.

* Cursos de Engenharia Civil e Produção:

Aulas no período matutino do 1º ao 8º semestre. A partir do 8º semestre, aulas no período noturno no 9º e 10º semestre.

Nos primeiros semestres dos cursos ocorrerão algumas atividades no período vespertino.